



DECRETO Nº 207, DE 13 de MARÇO DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando do de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, com base no Art. 20, do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais e na Deliberação nº 41, de 14/9/48, o prédio nº 166, da rua Camorim, na Vila Leopoldina II, nesta cidade, de propriedade do servidor municipal, PEDRO DOS SANTOS.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. 1º, terá a durabilidade de quinze (15) anos, e enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de março de 1957.

Francisco Correa
* FRANCISCO CORREA *
PREFEITO

80

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)

Boletim Oficial
em: 17-3-57